DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXVIII - N° 5.600
Quinta-feira, 7 de Novembro de 2019

Edson Piaggio de Oliveira homenageado com a Medalha Thomé de Souza

Proposta para realizar a homenagem foi do vereador Pedro Godinho. O presidente Geraldo Júnior dirigiu a sessão solene

Foto: Valdemiro Lopes





"A fausta história profissional e pessoal de Edson Piaggio de Oliveira justifica a homenagem da Câmara", afirmou o vereador Pedro Godinho (MDB), durante a sessão solene na noite de terça-feira (5). Em seu discurso, o vereador Geraldo Júnior (SD), presidente da Câmara, afirmou que "Piaggio foi um batalhador incansável, iniciando o seu labor como balconista e auxiliar. Hoje é um dos maiores empreendedores da Bahia e do Brasil".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Lorena Brandão e prefeito de Jerusalém debatem acordo

O intuito da vereadora é que Salvador e a Terra Santa sejam reconhecidas como cidades-irmãs

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Lorena Brandão ao lado do prefeito de Jerusalém

A vereadora Lorena Brandão (PSC), está em Israel para tratar sobre o acordo de cidades-irmãs entre Salvador e Jerusalém, sancionado pelo prefeito ACM Neto na última semana após indicação dela. Desta vez, Lorena deu mais um passo para que a Terra Santa também reconheça a primeira capital do Brasil como irmã.

Em encontro com o prefeito de Jerusalém Moshe Leon na terça-feira (5), Lorena entregou toda documentação necessária para que haja andamento no reconhecimento de Jerusalém. "Viemos à Israel com este objetivo, com o único intuito de tratar sobre este acordo entre cidades-irmãs já sancionado pelo prefeito ACM Neto, mas também precisamos que a outra parte, no caso Jerusalém, reconheça. Demos mais um passo importante. O prefeito Moshe Leon nos atendeu e agora vamos seguir os trâmites para que logo a Terra Santa também nos reconheça como irmãos.

O acordo de cidades-irmãs prevê que as mesmas firmem acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artística, cultural, social e turístico.

Lorena, que é bispa do Ministério Batista Internacional Caminho das Árvores, já tinha entregado no início deste ano o título de Cidadão de Salvador ao embaixador de Israel no Brasil, Yossi Shelley.

Campanha Novembro Azul para cães e gatos

Marcelle Moraes alerta para importância de diagnóstico precoce de câncer

Foto: Assessoria da vereadora



A campanha Novembro Azul, voltado para ações de conscientização a respeito de doenças que afetam a saúde do homem, sobretudo o câncer de próstata, todos já conhecem. "Mas não são apenas os humanos que precisam passar por exames preventivos. Isso porque esse tipo de doença também se desenvolve nos animais domésticos", alerta a vereadora e protetora de animais Marcelle Moraes (sem partido), que lançou campanha nas redes sociais.

A estratégia tem como foco principal conscientizar os tutores de animais de estimação em relação ao câncer de próstata e sobre a importância dos exames, já que muitas pessoas não têm conhecimento do assunto e, consequentemente, acabam não tendo os cuidados necessários com os pets para evitar a doença, principalmente na velhice.

SINTOMAS

Normalmente os sintomas começam a surgir nos pets mais idosos, entre 8 e 12 anos. O tumor apresenta alto grau de malignidade, causando metástases, ou seja, afetando outros órgãos. Dificuldade ou incontinência para as necessidades fisiológicas, complicação respiratória, constipação intestinal e perda de peso são os principais sinais de que os animais podem estar doentes.

"Muitas pessoas desconhecem o fato que o câncer também pode afetar os bichos de estimação. Para evitar situações mais graves, a prevenção é essencial. Levar o animal periodicamente ao médico veterinário é muito importante. Diagnosticar a doença ainda na fase inicial colabora e muito no tratamento", esclarece Marcelle.

Câmara homenageia Edson Piaggio de Oliveira

Empreendedor recebeu, em sessão solene, a Medalha Thomé de Souza, uma das mais importantes honrarias da Casa

Fotos: Valdemiro Lopes



"A fausta história profissional e pessoal de Edson Piaggio de Oliveira justifica a homenagem da Câmara", afirmou o vereador Pedro Godinho (MDB), na noite de terça-feira (5), durante a sessão solene de outorga da Medalha Thomé de Souza ao empresário e representante na Bahia da Associação Brasileira de Shopping Centers. A solenidade foi dirigida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD).



Vereador Pedro Godinho propôs a homenagem ao empreendedor Edson Piaggio

No seu discurso, o presidente Geraldo Júnior destacou as qualidades do homenageado e frisou que admira aqueles que percorrem um caminho de muita luta e coragem. "Piaggio foi um batalhador incansável, iniciando o seu labor como balconista e auxiliar. Hoje é um dos maiores empreendedores da Bahia e do Brasil", frisou.

Também ressaltou que Piaggio é um empreendedor nato que "faz as coisas acontecerem de qualquer modo, com ou sem dificuldade". Dentre os empreendimentos concretizados pelo homenageado, destacou o Shopping Boulevard de Feira de Santana.

PEDRO GODINHO

Em seu discurso de saudação, o vereador Pedro Godinho falou da imensa alegria de propor a homenagem chancelada por unanimidade pelos demais pares. "Esta homenagem nasce do reconhecimento por parte daqueles que tiveram a oportunidade e a satisfação de conviver com o nosso homenageado, assim como eu, reconhecendo o seu talento administrativo e a sua capacidade criativa culminando sempre com muitas conquistas e muitos êxitos", afirmou.

Pedro Godinho frisou que Edson Piaggio é uma das pessoas "mais qualificadas", além de reunir "grandes qualidades morais" e ser "afável com todos". Disse ainda que a Medalha Thomé de Souza, uma das mais importantes honrarias da Casa, "vem somar a uma série de outras conquistas".

Dentre as muitas homenagens, destacou o Título Homem de Marketing do Estado de Minas Gerais, o Título de Cidadão Feirense e a Medalha Senhor dos Passos, concedidos pela Câmara Municipal de Feira de Santana; o Troféu "Quem é Quem", outorgado pela Tribuna da Bahia; a Medalha Mérito Cirineu e o Prêmio Destaque do Ano concedido pelo Jornal Folha do Estado.

Ainda em seu pronunciamento, Godinho destacou os muitos cargos e funções de Piaggio, como o de membro efetivo do Fórum Empresarial do Estado da Bahia e o de conselheiro da Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana. Também ressaltou o seu papel na geração de emprego e renda e ter sido um dos construtores e diretor de Shopping Centers na Bahia e Sergipe.

AGRADECIMENTO

Após receber a honraria das mãos da esposa Lorena Vieira, do filho Pedro Piaggio e do vereador Pedro Godinho, Edson Piaggio proferiu o seu discurso de agradecimento destacando, inicialmente, a chegada de Thomé de Souza em terras baianas para fundar a primeira capital do Brasil.



Sobre a "sublime homenagem que estava recebendo", frisou que "ganha relevo ao se processar no recinto deste egrégio parlamento debruçado na Baía de Todos os Santos". Também citou o poeta Fernando Pessoa e o escritor Fernando Sabino, que nos "ensinou para fazer da queda um passo de dança".

Também fez questão de registrar a presença do prefeito de Feira de Santana Colbert Martins Filho e dedicou a homenagem aos pais Eulina Piaggio e Francisco Fagundes e aos irmãos, por meio da irmã Elcy Piaggio, presente da solenidade.

Além dos citados, participaram da sessão solene e fizeram parte da mesa de trabalho o vice-prefeito Bruno Reis; o prefeito de Feira de Santana, Colbert Martins Filho; o ex-prefeito de Feira de Santana José Ronaldo, o jornalista Joaci Góes, presidente da Academia de Letras da Bahia; o vereador José Carneiro (PSDB), presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana; o presidente do CDL de Feira de Santana, Luís Mersan; e o empresário Marcelo Alexandrino, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana.

Geraldo Júnior recebe comissão de taxistas

Presidente da Câmara ouviu a categoria sobre vetos do Executivo ao projeto que regulamenta transporte por aplicativos

O presidente da Câmara de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), recebeu na manhã de quarta-feira (6) uma comissão de taxistas. Assim como fez com os representantes dos motoristas de aplicativos, ouviu o posicionamento da categoria acerca dos vetos do Executivo Municipal ao projeto de regulamentação dos transportes por aplicativos (PLE-258/18). Conforme reiterou o presidente, a apreciação dos vetos pelos vereadores em plenário poderá ser feita na sessão ordinária da tarde de hoje ou até a próxima quarta-feira (13).

Fotos: Antonio Queirós



Comissão de taxistas é recebida por Geraldo Júnior



Como destaca o presidente, a matéria sobresta a pauta de votações, mas precisa ser analisada e debatida à exaustão. “Estamos ampliando as discussões acerca dos aspectos técnicos e controversos desta matéria que envolve milhares de vidas da nossa cidade. Todos querem a regulamentação do transporte por aplicativos, mas não podemos esquecer dos taxistas, que merecem nosso respeito”, disse Geraldo Júnior, lembrando que são 13 vetos ao projeto de lei, envolvendo 18 temas.

Entre os aspectos mais controversos (artigos 7, 12 e 22) estão a homologação tácita, a exposição da imagem do usuário e a idade mínima para que o motorista por aplicativo tenha permissão para trabalhar. “A homologação está entre os mais polêmicos, pois os motoristas de aplicativos pedem uma autorização provisória, caso a prefeitura não tenha fôlego para fazer a vistoria e conceder a permissão no prazo de 30 dias”, explica.

Com relação à idade mínima, taxistas e motoristas de transporte escolar precisam ter 21 anos. “Para os aplicativos, foi apresentada emenda nessa Casa que sugere 18 anos, mas é preciso que haja isonomia com as outras categorias”, sinaliza. Outro ponto de discussão foi o veto à obrigatoriedade de o motorista de aplicativo ter acesso à imagem do usuário. “Esse ponto é polêmico porque fere o princípio da privacidade”, comenta

SEGURANÇA

“É importante encontrar um denominador comum para as categorias e, por isso, viemos até o presidente Geraldo Júnior, que sempre está atento e batalhando pelos nossos direitos”, disse o presidente da Associação Geral dos Taxistas, Denis Paim. O representante da categoria defende a regulamentação do serviço de transporte de passageiro por aplicativos com a manutenção integral dos vetos do prefeito ACM Neto.

A exigência da idade mínima de 21 anos e a obrigatoriedade de a permissão para trabalhar só ser concedida após a vistoria por parte da Prefeitura foi amplamente defendida pelo presidente da Comissão dos Taxistas da Bahia, Vicente Barreto. “Uma pessoa com 18 anos só tem carteira provisória e não está apta a rodar de forma profissional”, defende, lembrando que a verificação das condições dos veículos também é outro importante aspecto de segurança.





Extinção do cargo de agentes de portaria no Município

Insegurança nas escolas públicas municipais foi denunciada pelo sindicalista Ramon Depa

O diretor do Sindicato dos Trabalhadores Terceirizados do Município de Salvador (Sintral), Ramon Depa, criticou, na Tribuna Popular da Câmara Municipal, na tarde de segunda-feira (4), o déficit de funcionários do setor nas escolas públicas do Município. Segundo ele, a ausência dos trabalhadores compromete a segurança nas unidades de ensino, principalmente à noite.

Depa afirmou na Tribuna Popular que a gestão municipal é responsável pela demissão de aproximadamente 1.200 agentes. “É o cúmulo que o prefeito de nossa cidade permita que todos os agentes de portaria do turno noturno sejam demitidos em massa”, reclamou.

O sindicalista aproveitou a oportunidade para denunciar uma ação criminosa ocorrida na Escola Municipal Cônego Abílio Lobo, no Largo do Tanque, no final de semana. Segundo

Fotos: Antonio Queiroz



Dirigente participou da Tribuna Popular

Depa, bandidos invadiram a unidade de ensino e furtaram computadores, filtro, máquina fotográfica, botijão de gás, produtos de limpeza e toda merenda estocada. Por causa da ocorrência, que foi registrada na Polícia Civil, mais de 200 alunos estão sem aula e, conforme o dirigente sindical, a Secretaria Municipal de Educação (Smed) não informa previsão de retorno das atividades.

“De quem é o interesse em demitir esses agentes de portaria para colocar circuito interno de vigilância eletrônica?”, indagou Ramon Depa, salientando que o custo da implantação tecnológica representa o dobro do gasto com os 1.200 trabalhadores demitidos.

EDUCADOR

Ao comentar a Tribuna Popular, o vereador Sílvio Humberto (PSB) enalteceu o papel do agente de portaria no processo educacional. Conforme o legislador, a figura do servidor não serve apenas para controlar a entrada nas escolas, mas também no contato com alunos, pais e na mediação de conflitos.

“Como teremos uma educação pública de qualidade, pensando em uma educação de forma integral, onde todos participam do processo educativo, se você coloca a tecnologia e desconsidera o as pessoas”, provocou Sílvio.

Presidente da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara, o vereador Toinho Carolino (Podemos) também criticou o impasse. “O avanço da tecnologia não pode parar, mas também não podemos contribuir para que as famílias dos agentes venham a passar por dificuldades numa cidade que é campeão no desemprego. Quero pedir ao governo municipal que reveja esta situação”, cobrou Carolino. O vereador Marcos Mendes (PSOL) se associou aos colegas em prol da categoria.

Presidente da Câmara de Poções visita o Legislativo da capital

Vereador Davi Soares compôs a mesa da sessão ordinária

Acompanhado do vereador Demetrio Oliveira (DEM), o presidente da Câmara Municipal de Poções, Davi Soares (PDT), visitou a Câmara de Salvador na tarde de terça-feira (5). Ele foi convidado pelo presidente da Casa, Geraldo Júnior (SD), a compor a mesa da sessão ordinária, fazendo uma saudação ao colega representante do Sudoeste baiano.



Davi Soares disse que a visita teve o objetivo de conhecer o Paço Municipal e se inteirar sobre projetos que possam inspirar iniciativas da Câmara de Poções, que conta com 13 vereadores. Ele parabenizou os colegas da capital baiana pela gestão, destacando a liderança exercida pelo presidente Geraldo Júnior.



Relançamento de livro e peça teatral movimentam o Centro de Cultura

O evento que contou com apoio do vereador Odiosvaldo Vigas deu visibilidade para jovens escritores do Colégio Rotary

O Centro de Cultura da Câmara Municipal, recebeu na tarde de terça-feira (5), alunos, professores e amantes da arte para prestigiar o relançamento do livro 'Entre contos e crônicas', escrito por alunos do Colégio Estadual Rotary, localizado em Itapuã. O evento que teve apoio do vereador Odiosvaldo Vigas, contou com apresentações artísticas e autógrafos dos livros.



Alunos do Colégio Estadual Rotary fazem relançamento de livro no Centro de Cultura



Fotos: Valdemiro Lopes

"A cultura vem sofrendo um ataque violento, acho importante apoiar um projeto como esse, que mostra que a escola pública sempre fez diferença, mesmo com falta de recursos orçamentários. A educação é a libertação, eu parabenizo a escola e acompanho de perto toda a movimentação, como a festa literária que a instituição criou", disse o vereador. Ele completa que irá propor "no orçamento desse ano na Câmara que tenhamos uma verba destinada a estimular isso de modo geral".

Para iniciar a tarde de cultura, o público prestigiou a peça teatral 'O Lado Negro do Peito Preto'. Encenada por alunos da escola, a mostra aborda temáticas como o feminicídio, genocídio, guerra urbana, racismo, homofobia, dentre outros males sociais. Para o diretor do espetáculo o apoio da Câmara para que os alunos subissem no palco pela primeira vez, foi de grande importância. "O espetáculo foi construído esse ano no colégio, onde tentamos mostrar uma realidade que os estudantes vivem, no palco. Para a gente foi muito importante realizar a apresentação no Centro de Cultura, pois lutamos cada dia para conseguir espaços como esse, com uma qualidade de estrutura grande. Sentimos privilegio em estar aqui hoje", disse.



Em seguida, o público pode adquirir os livros e pegar autógrafos dos 58 autores que foram selecionados a publicarem os contos. Para o diretor do colégio Rotary, Erweuter Volkart, fazer o lançamento no espaço cultural da Câmara acaba desmitificando a ideia de que a periferia não quer cultura.

"Nesse projeto, estimulamos os alunos a produzirem poesias e textos em prozas, com a temática livre, que foram analisados por uma comissão de professores de literatura e língua portuguesa, que auxiliaram no processo de escrita e algumas correções. É muito importante a parceria entre a Câmara, para mostrar o talento dos alunos e dar visibilidade a isso", disse.

PROCESSO DE CRIAÇÃO

A estudante dos 3º anos, Maria Clara Ribeiro, de 18 anos disse estar contente em ter sido uma das escritoras selecionadas para participar do livro. "Foi uma experiência incrível, estava sem esperanças em ser selecionada. Surgiu a oportunidade, abracei e escrevi um conto verídico intitulado de 'Jangada', para a minha surpresa, ele foi um dos escolhidos".

Rafael Lima de 17 anos, que também cursa o 3º ano no colégio, aproveitou a oportunidade para expressar a indignação através da escrita. "Para mim foi difícil tocar na questão que propus no meu conto, onde abordo o genocídio dos jovens negros do Brasil. Meu objetivo foi fazer uma denúncia coletiva a respeito e ter a oportunidade de participar do livro, me fez aproveitar para me expressar a respeito e denunciar todo preconceito. Eu não conhecia a Câmara e gostei de estar no espaço tão importante", disse.

PROJETO

O Projeto tem por finalidade estimular a escrita e incentivar a cultura entre os alunos do colégio. O livro 'Entre contos e crônicas' já havia sido lançado em outubro deste ano na Feira Literária do Colégio Rotary (FLICOR).



"Psicólogos e Assistentes Sociais nas Escolas" será tema de audiência pública

Vereador Orlando Palhinha vai presidir debate

O vereador Orlando Palhinha (DEM) requereu e vai dirigir uma audiência pública sobre a presença de assistentes sociais e de psicólogos nas escolas públicas municipais e estaduais. O encontro ocorre na segunda-feira (11), às 9h no auditório Bahia Center, anexo da Câmara Municipal de Salvador.

Autor dos projetos de indicação nº 896 e nº 897 de 2019 que indicam a necessidade de profissionais de serviço social e de psicologia nas escolas públicas municipais e estaduais, o vereador pretende debater a respeito do veto presidencial justamente ao PLC 60/2007, que propunha a mesma coisa, em âmbito nacional.

O evento terá profissionais e estudantes de ambas as áreas, e representantes dos conselhos regionais e de deputados federais da Bahia, que irão rediscutir o veto, quando entrar na pauta do Senado Federal.



Estudantes do Projeto Jovem Monitor de Turismo visitam o Memorial

Os alunos tiveram aula de história da Bahia e do Brasil

Com o objetivo de trazer melhorias para as comunidades, através do atendimento aos turistas, duas turmas do Projeto Jovem Monitor de Turismo visitaram, na manhã e na tarde de terça-feira (5), o Memorial da Câmara Municipal de Salvador. Os alunos com idade entre 16 e 17 anos estiveram acompanhados da coordenadora do projeto, Paloma Cardoso Fortuna.

"Nossa visita à Câmara Municipal de Salvador se tornou imprescindível e necessária para que os alunos pudessem ter uma aula de campo e, a partir daí, conseguisse visualizar a postura e a forma de condução de uma visita guiada em um espaço fechado. De modo que a intenção é formar e capacitar monitores para que eles forneçam às comunidades visitadas, no caso desse ciclo Barroquinha e Comércio, um guia turístico e um manual de atendimento ao turista, fazendo com que o turismo dessas localidades, principalmente o turismo com base comunitária e religiosa, seja impulsionado", disse Palomo.

Fotos: Reginaldo Ipê



Os alunos conheceram o acervo icnográficos e achados arqueológicos do Memorial da Câmara

O estudante Vinícius dos Santos Alexandrino Cerqueira, de 18 anos, gostou da visita. "Minha primeira vez aqui na Câmara Municipal. Gostei bastante do que foi explicitado pelas monitoras e acredito que, como monitor que irei me tornar, isso vai me ajudar", disse. Ele acrescentou que, apesar de não ter definido uma faculdade, pretende aprimorar ainda mais o conhecimento. "Quero me qualificar nessa área de turismo", frisou.



A aluna Thais de Jesus Dos Santos, de 17 anos, também gostou da visita e prometeu trazer a família para um tour na primeira Casa Legislativa de uma capital Brasileira. "Fiquei encantada, principalmente por ter conhecido a história da minha cidade. Vi em alguns quadros o que vários negros sofreram. Pretendo trazer minha família para conhecer todas essas histórias", afirmou.

CAPACITAÇÃO

O Projeto Jovem Monitor de Turismo é desenvolvido pelo Parque Social, que é uma instituição sem fins lucrativos em parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador. O Projeto tem como objetivo oferecer capacitação teórica – prática no segmento de turístico, estimulando adolescentes a valorizar a qualidade de vida, o compromisso com o trabalho, a cultura da cidade, o empreendedorismo e a participação cidadã.

A capacitação acontece no período de 9 meses, com encontros de 3h, duas vezes na semana, e é composta por oficinas de autoconhecimento, relações interpessoais, expressão oral e escrita, noções básicas de inglês e espanhol, empreendedorismo social, interação com os turistas, turismo de base comunitária – construção e ressignificação de roteiros, novos olhares com interação e palestras com temas transversais relacionados ao turismo.

Ouvidoria da Câmara debate efeitos do vírus HTLV

Evento acontecerá na sexta-feira (8), às 9h, no Bahia Center

A Câmara Municipal de Salvador realizará audiência pública para discutir questões ligadas ao vírus HTLV, como prevenção e assistência aos pacientes. A atividade, promovida pela Ouvidoria da Câmara, através da vereadora e ouvidora-geral Aladilce Souza (PCdoB), acontecerá na sexta-feira (8), às 9h, no auditório do Bahia Center, na rua Ruy Barbosa, 23, Centro.

A Bahia é o estado que concentra o maior número de pessoas atingidas pelo HTLV no Brasil, com aproximadamente 135 mil casos registrados. O vírus tem transmissão semelhante ao do HIV e pode afetar o sistema neurológico do indivíduo. Apesar de não possuir cura, existem formas de tratamento que melhoram a qualidade de vida dos pacientes.

Em setembro, a vereadora Aladilce realizou uma aula pública sobre o tema e com o debate pretende avançar nas discussões. "Estamos dando passos importantes para entender as demandas das pessoas atingidas pelo HTLV. São essas contribuições que subsidiam a atividade parlamentar e ajudam na elaboração de projetos e parcerias junto à Secretaria de Saúde", pontuou Aladilce.



Para Adijeane Oliveira, ex-presidente e atual articuladora da organização HTLVida, a audiência é uma forma de informar, prevenir novos casos e dar amparo a quem já vive com o vírus. "É um ato de enfrentamento e resistência ao HTLV, uma oportunidade de mostrar que existimos e estamos excluídos", afirmou.

HTLVIDA

A Associação HTLVida foi fundada em 2010 e busca prevenir novos casos de HTLV e dar qualidade de vida a quem já vive com o vírus. A entidade possui voluntários que oferecem apoio nas áreas de nutrição, hipnoterapia, massoterapia, fisioterapia, psicologia, terapia comunitária integrativa e assessoria jurídica.

Entre as missões está também a de auxiliar as pessoas com HTLV a realizarem agendamento de consultas e exames, além de encaminhar aos centros de referência. Mais informações no site www.htlvida.org ou pelo telefone (71) 98705-9302.

Marta Rodrigues participa de projeto sobre mulheres negras

Vereadora destacou a importância de a história ser contada por personagens que representam o povo

A vereadora Marta Rodrigues (PT) participou, na manhã de terça-feira (5), do lançamento do projeto "História de Mulheres Negras na Bahia e no Brasil" que aconteceu no Colégio São José, na Cidade Baixa. O evento, produzido pelos alunos da 1ª série do ensino médio da instituição, abordou temas como diversidade cultural, representatividade, empoderamento negro e identidade do povo baiano e brasileiro.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora esteve presente em evento no Colégio São José

Marta Rodrigues falou da importância de existirem projetos como o do Colégio São José que refazem a trajetória dos negros pelo "verdadeiro" caminho. "Os livros de história embranqueceram os principais acontecimentos ao longo dos anos contando-os pelo olhar do colonizador. Precisamos trazer para nossas alunas e alunos a verdadeira história do país, contada pelos personagens que nos representam e nos identificam como povo, tanto cultural como ancestralmente", contou.

Com o apoio pedagógico da instituição, os estudantes produziram vídeos contando a trajetória de vida de 24 personagens negras que contribuíram na luta antirracista no Brasil e no empoderamento feminino através da arte, da cultura e da literatura. Também houveram diversas apresentações culturais como dança, música e poesia, além de depoimentos dos alunos sobre o desenvolvimento do projeto e o envolvimento com a temática.

Téo Senna leva denúncia ao MP

Segundo o vereador, os moradores do Resgate estão inconformados com o descaso da Embasa na localidade

O vereador Téo Senna (PHS) voltou a cobrar providências de serviços executados no bairro Resgate. Na segunda-feira (4), o parlamentar encaminhou a denúncia sobre a situação da falha na prestação de serviço de manutenção subterrânea da rede de água e esgoto, por parte da Embasa, ao Ministério Público (MP): "Já é a terceira vez que bato nessa tecla e até o momento não houve resultado. Esta semana, entrei com uma ação no MP mostrando o que tem acontecido nesses dois meses de obra no bairro, e todo o transtorno causado para quem reside e circula no local".

Segundo Téo Senna, ele vem buscando soluções desde o mês de agosto, quando se pronunciou pela primeira vez sobre o caso, na Câmara Municipal. No dia 19 de setembro, o vereador apresentou a denúncia para a Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (Arsal): "Volto a dizer que é vergonhoso que uma empresa que quer privatizar não consegue realizar um simples trabalho de recomposição do asfalto após procedimento da reguladora". De acordo com ele, o serviço de recuperação da via, realizado através da Leão Engenharia, não foi executado de maneira satisfatória, trazendo falhas e fazendo com que haja reparo de reparos sem soluções reais.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna leva denúncia ao MP

A recuperação precária do pavimento asfáltico, que dura cerca de dois meses, resultou na interrupção do serviço, trazendo congestionamentos na via, além do fornecimento de água impura, de aparência "barrenta" e imprópria para o consumo humano. "Infelizmente isso tem sido recorrente em diversos bairros de Salvador. Os moradores, especialmente da Rua Nossa Senhora do Resgate, estão inconformados com o descaso da Embasa na localidade", relata o vereador.

Desembargadora Ana Paola Diniz será homenageada pela CMS

Título de Cidadã de Salvador foi proposto pelo vereador Fábio Souza

Empossada pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT-5) como desembargadora federal do Trabalho, Ana Paola Santos Machado Diniz foi saudada pelo vereador Fábio Souza (PHS), que destacou sua "brilhante trajetória". Em reconhecimento aos serviços prestados pela magistrada à sociedade, ele apresentou projeto de resolução na Câmara Municipal, aprovado por unanimidade na sessão de segunda-feira (4), concedendo a Ana Paola, que é natural de Itabuna, o Título de Cidadã de Salvador.

A data da sessão solene de entrega da honraria ainda será agendada, mas Fábio Souza fez questão de destacar que a desembargadora foi nomeada por seus méritos, pelo presidente da República, mediante apresentação de lista tríplice.

Foto: http://fw.atarde.uol.com.br



Desembargadora federal do Trabalho, Ana Paola Santos Machado Diniz



Vereador Fábio Souza

A homenageada tem graduação em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz (1990), mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2002) e mestrado em Estudios em Derechos Sociales para Magistrados pela Universidade de Castilla-La Mancha (2006). Ingressou na magistratura federal do trabalho em1992 como juíza do trabalho substituta e já em 1993 assumiu o cargo de juíza titular na Vara do Trabalho de Guanambi.

Teve passagem pelas varas trabalhistas de Teixeira de Freitas, Ipiaú, 1ª e 3ª de Itabuna. Recentemente era a juíza titular da 34ª Vara do Trabalho de Salvador, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, embora já atuasse desde 2017 como convocada na 2ª Instância do TRT5.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.875/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Melquisedeque Matos de Souza.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Melquisedeque Matos de Souza.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.876/2019
Concede a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Daniele Maranhão Costa.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Daniele Maranhão Costa.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.877/2019
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Dr. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.878/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Cláudio Cunha, presidente da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia – ADEMI-BA.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Cláudio Cunha, presidente da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia – ADEMI-BA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.879/2019
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Desembargadora Sra. Maria da Graça Osório Pimentel Leal.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Desembargadora Sra. Maria da Graça Osório Pimentel Leal.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.880/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Marconi Gomes Stefanel.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Marconi Gomes Stefanel.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de novembro de 2019.

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº381/2019

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e estabelece as diretrizes para sua execução.

§1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora da síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvilver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritivos e fixos.

§2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º – São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV – o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e das disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

Art. 3º – São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV – o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à moradia, inclusive à residência protegida;

c) ao mercado de trabalho;

d) à previdência social e à assistência social.

Parágrafo único – Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º – A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo dar efetividade aos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que atinge uma em cada 59 crianças.
Na legislação brasileira, a Lei Federal nº 13.146/2015 instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e a cidadania (artigo 1º).
Assim, a pessoa com deficiência tem, expressamente, o direito de receber atendimento prioritário, inclusive com a finalidade de atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público (art. 9º, inc. II), sendo-lhe assegurada atenção integral à saúde em todos os níveis de complexidade por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário (art. 18).
No entanto, tais direitos não são assegurados em sua integridade, razão pela qual a proposta institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em paralelo à Política Nacional, estabelecida pela Lei Federal nº 12.764/2012, a fim de efetivar estas diretrizes no âmbito municipal.
Assim, diante da importância da questão, peço apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposta.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº382/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de mangueira transparente nos Postos de Abastecimento de Combustíveis situados no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os postos de abastecimento de combustíveis situados no Município de Salvador deverão utilizar mangueiras transparentes nas bombas, a fim de possibilitar a visualização do combustível pelo consumidor e combate à venda de combustíveis adulterados.

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no art. 1º deverão afixar aviso contendi dizeres explicativos sobre a cor do combustível e ao qual se refere, álcool, gasolina, etanol ou diesel.

Art. 3º A infração às disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades;

I – na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II – a partir da segunda autuação, multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por bomba, dobradas nas reincidências.

§1º Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

§2º A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do ano anterior, sendo adotado o índice oficial que o suceder, no caso da extinção deste índice.

Art. 4º - Os postos de combustíveis terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adaptarem suas instalações a esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de estabelecer a obrigatoriedade de utilização de mangueira transparente nas bombas de combustível nos postos situados no Município de Salvador. Geralmente os postos contem mangueiras que não permitem a visualização do combustível que está sendo vendido, o que tem causado confusões e polêmicas nestes locais. Embora hoje muitos veículos funcionem com gasolina ou etanol, em outros casos, quando há equivoco, os problemas aparecem, além disso existem situações de utilização de combustíveis adulterados, o que constitui uma fraude com grande prejuízo aos consumidores.
É dever do poder público zelar pelos consumidores, e para que as normas sejam cumpridas, mesmo porque combustíveis adulterados podem gerar acidentes e sérios problemas para a saúde.
Pelos motivos acima apresentados, considerando que a medida pode beneficiar os consumidores soteropolitanos, especo contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº383/2019

Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concurso público para os que trabalham nas eleições no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Será isento da taxa de inscrição para concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, aqueles que prestarem serviços à Justiça Eleitoral do Município de Salvador, tais como, componentes da mesa receptora de voto ou se justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário, ou secretário.

I – Deverá ser cumprido no mínimo duas eleições, para a isenção da taxa de inscrição;

II – Cada turno será considerado uma eleição.

Art. 2º - O eleitor convocado terá que atestar o serviço prestado à Justiça Eleitoral.

§1º A comprovação do serviço prestado será encaminhada por uma declaração da Justiça Eleitoral, cuja cópia autenticada deve ser juntada ao ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, Nº do Título de eleitor, zona e sessão onde desempenhou suas funções, função desempenhada, turno e data da eleição.

§2º O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício, renovados a cada eleição que efetivamente tiver participado nas funções destacadas no caput do art. 1º.

passa por aqui.

Art. 3º - O cidadão chamado a colaborar com a justiça eleitoral no Município de Salvador e que não cumprir com as obrigações na forma prevista em lei para estes fins não fará jus ao benefício disposto nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como objetivo recompensar o esforço e dedicação realizado pelos cidadãos em época de eleições, tendo em vista, que é inegável a importância de tais trabalhos para manutenção e fortalecimento de nossa jovem e fragilizada democracia.
Entendemos ser necessário a parceria e incentivo ao engajamento dos cidadãos no processo eleitoral organizado pela Justiça Eleitoral, e com esta Lei em vigência os eleitores terão mais um atrativo para participar desta atividade de enorme importância.
Outras cidades e estados brasileiros já se manifestaram através de suas casas legislativas quanto à concessão da isenção do pagamento de taxas de concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal.
Pelo exporto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº193/19

Concede o título de cidadão de Salvador ao Senhor Gonzalo Fournier.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão de Salvador ao Senhor Gonzalo Fournier.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de Outubro de 2019

GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

Gonzalo Fournier, de nacionalidade espanhola, economista pela Universidade de Ottawa, mestre em Administração de Empresas pela Escola Superior de Ciências Econômicas e Comerciais de Paris, mestre em Estudos Internacionais da Escola Diplomática de Madri, diplomático de carreira da Espanha desde 2001, selecionado em 2013 pelo Programa de Liderança do Departamento de Estado dos Estados Unidos com uma pós-graduação em 2014 de Segurança Nacional e Internacional da Universidade de Harvard, é Cônsul Geral da Espanha em Salvador-Bahia e para o Nordeste do Brasil desde 2 de julho de 2016.

Desde que deixou o seu posto anterior de Assessor do Presidente do Governo da Espanha, integrou-se em Salvador e na Bahia com dedicação e entusiasmo, convertendo-se em um baiano e soteropolitano de coração, que vem trabalhando para dar assistência e proteger os 10.000 espanhóis, mas também para promover Salvador e a Bahia na Espanha, apoiando a chegada de novos investimentos que gerem emprego com responsabilidade social.

A difusão e a promoção de Salvador e da Bahia na Espanha incluem o apoio e atração de novos investimentos de empresas espanholas. Cabe destacar a sua determinação para que o Prefeito ACM Neto fosse recebido na Presidência do Governo, na Espanha, pelo Chefe de Gabinete do Presidente Rajoy, e para que Salvador fosse sede da primeira reunião no Nordeste da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil. Há de sublinhar-se, também, a sua inclusão na delegação do Governador do Estado, Rui Costa, em sua recente viagem a Madri para atrair investimentos e parcerias que facilitem a construção da ponte de Itaparica. Recentemente, por exemplo, tem envidado esforços na promoção dos projetos "Cidade Aguaduna" e "Destino Baixio" na Bahia, que somam um investimento de mais de 11 bilhões de reais no litoral Norte e farão da Bahia uma referência mundial das cidades inteligentes o "Smart Cities" e do turismo de qualidade. Também ajudou no lançamento do hotel Fasano, o melhor do nordeste, propriedade do grupo espanhol Prima.

Desde um ponto de vista cultural e social, Gonzalo Fournier está promovendo o grupo Quabales, projeto de inclusão de meninos da comunidade Nordeste de Amaralina através da música com instrumentos de percussão de material reciclado, como bidões. Também ajuda a escola juvenil Olodum, contratando-a para a Festa Nacional da Espanha e promovendo-a na Espanha. Finalmente, com o Instituo Cervantes, o Sr. Fournier está trabalhando com a Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA) para apoia-la financiando a participação de solistas espanhóis de prestigio, como aconteceu com o violinista Daniel Casares e o concerto de Aranjuez.

Em definitivo, nenhum outro Cônsul Geral esforçou-se tanto quanto ele para não limitar-se a sua estrita atividade consular interna, ir além, estender o seu trabalho e divulgar a beleza, a diversidade, o potencial e as riquezas de Salvador e da Bahia, e para fomentar investimentos, em todos os setores que geram desenvolvimento sustentável, emprego com responsabilidade social e proteção ao meio ambiente, sem esquecer projetos sociais de inclusão.

Salvador, 29 de Outubro de 2019

GERALDO JUNIOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº194/19

Concede a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA à Bruno Oitaven Barral.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA à Bruno Oitaven Barral.

Art. 2°. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referida honraria.

Art. 3°. As despesas para realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de Novembro de 2019

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo fazer uma homenagem ao Secretário Municipal da Educação de Salvador, Bruno Oitaven Barral. Barral iniciou a vida profissional como professor do Ensino Médio, quando se dedicou ao desenvolvimento acadêmico dos alunos sob o prisma da educação em sua forma primária em latim, "educo", que significa desenvolver de dentro. Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), estudou na Universidade de Cantábria, na Espanha.

Barral atuou na iniciativa privada em multinacionais de petróleo, foi consultor de desenvolvimento de rede da Raizen S.A - empresa do grupo Shell, e general manager da Rede RAR. Desde 2015 está na Prefeitura de Salvador, onde também exerceu o cargo de diretor de Iluminação Pública. Dessa forma, diante dos esforços do Senhor Bruno Barral direcionados ao desenvolvimento do envoltório comunitário do Município de Salvador, é inegável seu mérito para estar figurando como remetente da presente honraria.

Salvador, 04 de Novembro de 2019

GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº195/19

Concede o título de cidadão de Salvador ao Senhor Fausto de Abreu Franco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido o título de cidadão de Salvador ao Senhor Fausto de Abreu Franco.

Art. 2°. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de Outubro de 2019

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Graduado em Relações Públicas pela Unifacs - Universidade Salvador, Fausto de Abreu Franco construiu sólida trajetória profissional na iniciativa privada e agora dedica sua expertise ao desenvolvimento e inovação do Turismo baiano. Produtor de eventos - ingressou no Grupo Chiclete com Banana em 1998.

Durante 16 anos, foi o incansável gestor da carreira que consolidou a marca e atuou no marketing da banda, reconhecida como uma das mais importantes do cenário musical brasileiro. Durante este período Fausto Franco viajou pelo Brasil e o mundo, travando intenso e bem-sucedido relacionamento com a mídia e as gravadoras. Quando Bell Marques se afastou do grupo, Fausto Franco decidiu morar em Nova Iorque, onde estudou e aprimorou conhecimentos profissionais.

A vida nos Estados Unidos contribuiu para acelerar a forma de pensamento global. Assim, retornou ao Brasil, abriu empresa de Comunicação e Eventos, na capital paulista, e manteve fortes os elos com a Bahia. Em 2016, atuou nacionalmente na organização de grandes eventos das Olimpíadas em Brasília e Manaus. Atualmente é o Secretário Estadual de Turismo da Bahia. Dessa forma, é inegável o mérito do senhor Fausto de Abreu Franco diante dos seus esforços direcionados para o desenvolvimento do envoltório comunitário baiano.

Salvador, 30 de Outubro de 2019

GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº196/19

Concede a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA à Luiz Gonzaga do Amaral Andrade.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a MEDALHA THOMÉ DE SOUZA à Luiz Gonzaga do Amaral Andrade.

Art. 2°. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referida honraria.

Art. 3°. As despesas para realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de Novembro de 2019

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo fazer uma homenagem ao senhor Luiz Gonzaga do Amaral Andrade. Administrador Graduado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), trabalhou no Banco do Brasil de 1964 a 1974, no Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia como chefe do Departamento de Recursos Humanos e assessor especial da Presidência de 1967 a 1986, no Departamento de Educação Médica do Estado da Bahia como diretor geral de 1981 a 1982, na Universidade Católica do Salvador como professor titular de Organização e Métodos de 1972 a 1989, na Cia de Habitação do Estado da Bahia, ocupando a presidência de 1983 a 1986 e na Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A também como presidente de 2001 a 2002. Na gestão anterior (2014 a 2018), exerceu o cargo de Delegado Representante do Sindicato das Distribuidoras de Combustíveis do Estado da Bahia SINDICOM-BA.

Atualmente é Presidente do SINDICOM-BA e sócio proprietário da Petrobahia S/A, que é uma das primeiras distribuidoras regionais de combustíveis. A Petrobahia S/A hoje conta com 06 bases de operações e uma rede com cerca de 70 postos revendedores espalhados entre Bahia, Sergipe, Minas Gerais, Piauí e Pernambuco. Dessa forma, diante dos esforços do senhor Luiz Gonzaga do Amaral Andrade direcionados ao desenvolvimento do envoltório comunitário soteropolitano, torna-se inegável seu mérito para estar figurando como destinatário da presente honraria.

Salvador, 05 de Novembro de 2019

GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº197/19

Concede a Medalha Irmã Dulce para à Arquidiocese de São Salvador da Bahia, a partir da promulgação da Resolução de nº 2.796/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à Arquidiocese de São Salvador da Bahia.

Art. 2°. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4° Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de Novembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Diocese de São Salvador da Bahia foi criada no dia 25 de fevereiro de 1551, pela Bula "Super specula militantes ecclesiae", do Papa Júlio III. A 22 de novembro de 1676, pela Bula "Inter Pastoralis Officii Curas", do Papa Inocêncio XI, a Diocese de São Salvador da Bahia foi elevada à Arquidiocese e Sede Metropolitana. Atualmente, a Arquidiocese de Salvador é formada por cinco municípios: Itaparica, Lauro de Freitas, Salinas da Margarida, Salvador e Vera Cruz.

A Arquidiocese de São Salvador da Bahia (em latim: Archidioecesis Santi Salvatoris in Brasilia) é uma circunscrição eclesiástica da Igreja Católica do Brasil. É a sé metropolitana da província eclesiástica de mesmo nome e a Sé Primacial do Brasil. Pertencente ao Conselho Episcopal Regional Nordeste III da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Foi a primeira Diocese do Brasil e uma das mais antigas das Américas. Quando elevada a arquidiocese, foi, durante mais de duzentos anos, até 1892, a maior arquidiocese do mundo.

Na Arquidiocese de São Salvador, estiveram, viveram e nasceram, muitos religiosos com fama de santidade, alguns já canonizados. O Apóstolo do Brasil, São José de Anchieta, nascido em 1534, nas Ilhas Canárias, desembarcou em Salvador em 1553, quando veio ao Brasil como missionário jesuíta, e nesta cidade foi ordenado sacerdote em 1566.

É natural desta cidade a Santa Dulce dos Pobres conhecida mundialmente pelo seu trabalho em favor dos pobres e doentes, falecida em 1992. Viveu em Salvador a Beata Lindalva Justo de Oliveira, filha da Caridade de São Vicente de Paulo. Esteve em Salvador por duas vezes o Papa São João Paulo II: a primeira no ano de 1980 e a segunda em 1991, quando visitou Irmã Dulce, hoje Santa Dulce dos Pobres, em seu leiro de enferma. Também esteve por duas vezes nesta cidade Santa Tereza de Calcutá, em 1979, quando criou a Creche da Irmãs Missionarias da Caridade, e pela última vez em 1982.

A Arquidiocese de São Salvador da Bahia, que para além do seu trabalho religioso de evangelização, tem também um importante trabalho social na vida do povo da capital baiana. Que a partir das suas paróquias, extensões territoriais da Arquidiocese nos diversos bairros da cidade do Salvador, e das suas pastorais, movimentos e novas comunidades, realizam relevantes trabalhos de assistência social e de acolhida aos mais necessitados. Prova disso foram as obras realizadas pelo Anjo Bom da Bahia, que ainda hoje beneficia milhares de baianos.

F-PL-025-03

Em novembro de 2018, a Arquidiocese de São Salvador, em solidariedade ao Dia Mundial dos Pobres, celebrou este dia com a realização de diversas atividades. Destinando assim, um dia a pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente em situação de rua. Promovendo atividades na praça de Irmã Dulce, com a oferta de diversos serviços gratuitos de orientação à saúde e beleza, a exemplo de corte de cabelo, barba, penteado, maquiagem, medição de IMC – Índice de Massa Corpórea e aferição de pressão arterial.

Marcou também esse dia, a celebração de uma missa, no Santuário Santa Dulce dos Pobres, presidida pelo Arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger. Onde após a cerimônia religiosa, aconteceu um momento especial e de forte simbolismo: a distribuição de 500 refeições para pessoas em situação de pobreza, especialmente em situação de rua, no estacionamento do Santuário, tendo a entrega dos primeiros pratos por Dom Murilo Krieger, pastor desta Arquidiocese.

Por tudo exposto, e sobretudo considerando algumas das muitas iniciativas desta Sede Primacial acima citado, e ainda por tantas outras contribuições relevantes da Arquidiocese de São Salvador nesta capital, que apresento este Projeto de Resolução.

Salvador, 05 de Novembro de 2019.

GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1471/19

Considerando...;

Dispõe sobre a colocação de brinquedos para portadores de necessidades especiais em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer.
Crianças com necessidades especiais podem ter dificuldades para manipular brinquedos convencionais e, muitas vezes, se sentem excluídas, uma vez que, a maioria dos parques e áreas de lazer, não possui brinquedos nem materiais próprios para atendê-las satisfatoriamente.
É preciso incentivar sempre a criança especial dando a ela a oportunidade de brincar e sorrir dentro de sua realidade e maturidade na qual se encontra sem perigo a sua integridade física.
A Constituição Federal iguala a todos não fazendo diferença entre as pessoas, entretanto para se atingir a plena igualdade devemos olhar as diferenças, trabalhar para construir uma sociedade mais justa nas pequenas coisas e dar oportunidade semelhante a todos.
A presente proposição vem reforçar os ditames da Lei Federal nº 10.098/2000 e a Lei estadual nº 4326/2004 que trata do tema acessibilidade.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova estudo de viabilidade técnica através da Secretaria competente, para a criação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais na praça do bairro Marechal Rondon.

29 de Outubro de 2019.

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1472/19

Considerando...;

Dispõe sobre a colocação de brinquedos para portadores de necessidades especiais em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer.
Crianças com necessidades especiais podem ter dificuldades para manipular brinquedos convencionais e, muitas vezes, se sentem excluídas, uma vez que, a maioria dos parques e áreas de lazer, não possui brinquedos nem materiais próprios para atendê-las satisfatoriamente.
É preciso incentivar sempre a criança especial dando a ela a oportunidade de brincar e sorrir dentro de sua realidade e maturidade na qual se encontra sem perigo a sua integridade física.
A Constituição Federal iguala a todos não fazendo diferença entre as pessoas, entretanto para se atingir a plena igualdade devemos olhar as diferenças, trabalhar para construir uma sociedade mais justa nas pequenas coisas e dar oportunidade semelhante a todos.
A presente proposição vem reforçar os ditames da Lei Federal nº 10.098/2000 e a Lei estadual nº 4326/2004 que trata do tema acessibilidade.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova estudo de viabilidade técnica através da Secretaria competente, para a criação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais na praça do bairro Massaranduba.

29 de Outubro de 2019.

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1473/19

Considerando...;

Dispõe sobre a colocação de brinquedos para portadores de necessidades especiais em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer.
Crianças com necessidades especiais podem ter dificuldades para manipular brinquedos convencionais e, muitas vezes, se sentem excluídas, uma vez que, a maioria dos parques e áreas de lazer, não possui brinquedos nem materiais próprios para atendê-las satisfatoriamente.
É preciso incentivar sempre a criança especial dando a ela a oportunidade de brincar e sorrir dentro de sua realidade e maturidade na qual se encontra sem perigo a sua integridade física.
A Constituição Federal iguala a todos não fazendo diferença entre as pessoas, entretanto para se atingir a plena igualdade devemos olhar as diferenças, trabalhar para construir uma sociedade mais justa nas pequenas coisas e dar oportunidade semelhante a todos.
A presente proposição vem reforçar os ditames da Lei Federal nº 10.098/2000 e a Lei estadual nº 4326/2004 que trata do tema acessibilidade.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova estudo de viabilidade técnica através da Secretaria competente, para a criação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais na praça do bairro Periperi.

29 de Outubro de 2019.

ORLANDO PINHEIRINHA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 110/19

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal do Yacht Clube da Bahia, CNPJ 15.154.354/0001-68, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de outubro 2019

GERALDO JUNIOR
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Yacht Clube da Bahia é uma sociedade civil com duração indeterminada e personalidade jurídica, fundada em 23 de maio de 1935. Desde o início, sempre foi voltado para os sócios e, com a ajuda dos quais, aperfeiçoou sua vocação para a vela, a natação e a pesca. O YCB se modernizou para acompanhar as mudanças do tempo, evitando o isolamento e a extinção, como se percebeu em outros clubes da cidade

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de Utilidade Pública Municipal, tem como finalidade promover e incentivar os esportes de barcos à vela e motor, pesca e caça submarina, esqui aquático, natação e atividades correlatas, e promover e patrocinar reuniões e diversões de caráter social, artístico e cultural para o seu quadro social.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Havendo preenchido as exigências legais desta egrégia Casa Legislativa, justifica-se a aprovação deste requerimento, decretando, consequentemente a renovação da Utilidade Pública Municipal do Yacht Clube da Bahia.

Salvador, 29 de outubro 2019

GERALDO JÚNIOR
Presidente

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 111/19

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **LAR SÃO FRANCISCO DE PAULA**, CNPJ 28.308.121/0001-14, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

Ver. Isnard Araújo

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, este requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

O **LAR SÃO FRANCISCO DE PAULA,** entidade sob forma de sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, onde o trabalho voluntario não recebe nenhum valor para desenvolver tal função, com prazo indeterminado, sua área de ação é intermunicipal, com sede localizada na Av. Caminho de Areia, nº 215, CEP: 40440-360, Salvador- BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **28.308.121/0001-14**.

O **LAR SÃO FRANCISCO DE PAULA** foi organizada para a prestação de serviços sócio comunitário e cooperativo no estado da Bahia. Prestando atendimentos e acolhimentos institucionais de idosos, maiores de 60 (sessenta anos), de ambos sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material, moral, nutricional, intelectual e espiritual, para os idosos que comprovadamente não tem condições de serem acolhidos por suas respectivas famílias, dentre outros objetivos descritos no estatuto.

Planejar e promover atividades que tem como objetivo o atendimento das necessidades da população, com áreas de educação, saúde lazer, transporte, comunicação e segurança. Orientando os associados nos serviços que visem melhorias nas suas vidas profissionais e atender aos requisitos da **Lei n.º 5.391/98**, alterada pela **Lei n.º 6.246/02,** certamente que o **LAR SÃO FRANCISCO DE PAULA** possui todos os requisitos legais para **OBTER O RECONHECIMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA,** com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento de seus trabalhos e alcançar maiores condições de atender de forma mais abrangente a comunidade Soteropolitana.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

Ver. Isnard Araújo

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 112/19

Ao Presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Cultural Bloco Carnavalesco Samba Popular CNPJ: 07.553.167/0001-04 com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 31 de outubro de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Bloco Carnavalesco Samba Popular, foi fundada em 05 de julho de 2005, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na Avenida Sete de Setembro, nº 1420, loja 14, Centro, CEP: 40.060-001, no município de Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a Associação, tem como finalidades: "incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas", entre outros.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 31 de outubro de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº113/19

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn, CNPJ 05.331.490/0001-22, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, de assistência social, educacional e de matriz africana, sem cunho político ou partidário, fundada em 25 de maio de 2002, tendo como finalidade e principais objetivos atuar na promoção de atividades e ou finalidades de relevância pública e social.

Visando fortalecer a comunidade, a Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn, promove a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Impede destacar que a entidade desenvolve ações, iniciativas, atividades e projetos voltados para a preservação de fruição, experimentação e capacitação cultural.

Nesse interim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a declaração da utilidade pública municipal da Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korin Efamn.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 225/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração dos 61 anos das Obras Sociais Irmã Dulce.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MAURÍCIO TRINDADE

REQUERIMENTO Nº 226/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, previamente a ser marcada, em comemoração aos 40 anos de fundação do Partido Democrático Trabalhista (PDT).
Discussão única – Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

REQUERIMENTO Nº 227/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação de Comissão Temporária Interna de Inquérito, com a finalidade de apurar a responsabilidade, à quem de direito, contribuiu com ação ou omissão, de forma, lesiva e improba, para que o Hospital Espanhol, fundado em 1885 verdadeiro patrimônio da cidade do Salvador, com valor histórico inestimável, contando com 270 (duzentos e setenta) leitos esteja fechado a mais de 5 (cinco) anos, deixando de exercer sua Função Social.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

ATA

100ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR EDVALDO BRITO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciada a vereadora LORENA BRANDÃO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 381 a 383/19 da vereadora Marcelle Moraes; Projetos de Indicação n.s 1.470 a 1.473/19 do vereador Orlando Palhinha; Projetos de Resolução n.s 193 a 197/19 do vereador Geraldo Júnior; Requerimentos n.s 225/19 do vereador Maurício Trindade e 226 e 227/19 do vereador Odiosvaldo Vigas; e Requerimentos de Utilidade Pública n.s 110/19 do vereador Geraldo Júnior, 111/19 do vereador Isnard Araújo, 112/19 do vereador Sílvio Humberto e 113/19 do vereador Sidninho. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Alexandre Aleluia criticou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das *Fake News*, do Congresso Nacional, afirmando ser uma forma de se perseguirem cidadãos que se manifestam com perspectiva conservadora. Atribuiu à esquerda política essa iniciativa, que relacionou à KGB soviética. Afirmou que a esquerda sempre erotizou crianças e que o "*Kit Gay*", tratado como *fake news*, realmente existia e fora assinado pelo candidato do PT à Presidência da República, Fernando Haddad. A vereadora Marta Rodrigues sugeriu que o vereador Alexandre Aleluia promovesse um debate sobre *fake news* com o deputado federal Alexandre Frota e rejeitou o seu discurso, afirmando que ele não correspondia à realidade dos cidadãos. Afirmou ainda que o Governo Federal tentava fazer um "apagão estatístico" nos dados de recenseamento que subsidiavam políticas públicas e ações sobre fundos e transferência de renda, entre outras medidas de impacto social. Convidou todos para audiência pública sobre o assunto no dia seguinte, às 9h. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia disse que o deputado Alexandre Frota era um traidor e não tinha crédito, e declarou estar disposto a debater. Pela ordem, o vereador Cezar Leite indagou se havia um "apagão" no PT sobre os cortes que o governador Rui Costa promovia nas universidades estaduais e sobre o aluguel de um imóvel em Brasília, pelo Governo do Estado, que consumia dois milhões de reais. O vereador Sérgio Nogueira elogiou o prefeito ACM Neto pela criação de espaços em cemitérios, expondo sobre o sofrimento dos que tentavam sepultar os entes queridos, e criticou o Governo do Estado. O senhor presidente registrou a presença do presidente da Câmara Municipal de Poções, vereador Davi Soares, a quem saudou e convidou para compor a Mesa. O vereador Sidninho retomou comentários sobre a eleição para o Conselho Tutelar. Comentou ainda sobre mandado de segurança impetrado por assessor de vereador da CMS, contra o Município, para defender "boca-de-urna" e outras práticas ilegais em eleições. Expôs sobre a situação difícil dos profissionais da Saúde municipal, criticando a servidora Lucimar, da respectiva Pasta. Em comunicação inadiável, o vereador José Trindade expôs Ofício apresentado à Casa, o qual também enviara ao Ministério Público e a outros órgãos, trazendo denúncias do vereador Maurício Trindade sobre a insuficiência de médicos no Município. Expôs ainda sobre outros elementos tratados no Ofício, afirmando que empresários mandavam na Secretaria da Saúde. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Demétrio Oliveira.

PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 969/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar SULAMITA REIS DE OLIVEIRA, cadastro: 17.141, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 7 de novembro de 2019.
Salvador, 6 de novembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA CORREGEDORIA-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 002/2019

PARECER

1. Relatório

Trata-se de Procedimento Administrativo de nº 002/2019, derivado da Representação subscrita pela Vereadora Marcelle Moraes em face da Vereadora Ana Rita Tavares.

A representação fora apresentada em 19 laudas, contendo ainda mídia.

Ato contínuo, conforme exposto na folha de nº 20 dos autos fora efetivada a devida autuação do procedimento, em consonância com a redação do artigo. 13, I da Resolução nº 2.382/2014.

Admitida a representação, fora a Denunciada notificada para apresentação de defesa. Nesta linha, a Denunciada apresentou defesa dotada de documentos e mídia, conforme se observa nas folhas 24 e seguintes dos autos, sendo o ato devidamente certificado.

Com fundamento no quanto disposto pelo art. 24, §1º da Resolução 2.382/2014, regularmente notificada, apresentou a Denunciante manifestação aos documentos juntados aos autos, vide arquivo de folhas 48 e seguintes dos autos.

É o relatório.

2. Análise

Primeiramente, importa frisar que em parecer prévio opinou-se pela admissão da representação, sendo oportunizado à Denunciada, conforme exposto pelo relatório supra, o exercício do contraditório, bem como cientificada e oportunizada a manifestação da Denunciante acerca dos documentos e mídia juntados pela peça defensiva, de modo a ser o momento atual oportuno para início dos atos instrutórios essenciais ao deslinde do procedimento em epígrafe.

Todavia, com fulcro na redação dada pelo art. 20 da Resolução 2.382/2014, tendo em vista ainda os fatos elucidados pela peça de defesa, bem como a criteriosa avaliação dos fatos, provas e contexto inerente ao procedimento, reconsiderando entendimento anteriormente patrocinado por esta Corregedoria, opina-se pelo **ARQUIVAMENTO** da representação, considerando os argumentos a seguir expostos.

Preambularmente, é *sabido e consabido* que a representação encaminhada à Corregedoria da Câmara Municipal deve, inexoravelmente, indicar a mácula aos conceitos e obrigações albergados pelos artigos 4º, 5º, 6º da Resolução 2.127/2011 c/c art. 14 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 910/91).

Em mesmo sentido, é requisito essencial à validade da representação o reenchimento do requisito da legitimidade pelo denunciante, conforme exposto pelo artigo 7º, §1º da Resolução 2.382/2014.

Nesta linha, importa frisar que sendo a Denunciante edil da Câmara Municipal de Vereadores, resta latente a sua legitimidade para propositura da representação.

Todavia, com o escopo de efetivar o juízo de admissibilidade da representação em voga, faz-se mister a minuciosa análise de seus termos.

Denota-se, no curso das alegações albergadas pela Denunciante a abordagem de fatos que configurariam violação ao preceituado pelo art. 6º, "g" da Resolução 2127/2011, consubstanciada pela conduta patrocinada pela Denunciada com o intento de prejudicar "concorrentes" para o cargo de Vereança.

Inicialmente, para fins de melhor aproveitamento e exposição das razões que motivam o presente parecer, faz-se mister destacar a redação dada pelo art. 6º, inc. I, "g" da Resolução 2127/2011, *in verbis*:

> *Art. 6º - Constituem faltas contra a ética e ao decoro parlamentar no exercício do mandato:*
> *I – quanto às normas de conduta nas sessões da Câmara:*
> *g) atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho das funções administrativas para as quais seja designado durante o mandato e em decorrência dele;*

Neste particular, é imperioso destacar que o art. 6º, inc. I do retromencionado diploma legal é expresso ao enumerar as faltas contra a ética e o decoro parlamentar, especialmente na vigência das sessões da Câmara. Explica-se: naturalmente, mormente considerada a sua vinculação a este Poder Legislativo, a competência da Corregedoria da Câmara Municipal possui limites, os quais, por meio de seu próprio Código foram instituídos com o intento de

harmonizar a imponente relevância da Corregedoria com a existência de outros órgãos de caráter administrativo/judicial e suas respectivas competências.

Nesta linha ainda, vale frisar que é inconcebível que a Corregedoria da Câmara Municipal de Salvador, dados os seus recursos e especialidade, concentre os atos acerca de possíveis excessos cometidos por Vereadores em busca de sua reeleição, de modo que a competência para tal apuração pertence indubitavelmente à Justiça Eleitoral, ilustre e notável órgão jurisdicional admirado pelo brilhantismo de sua atuação e cujas situações do gênero narrado pela Denunciante compõem seu *iter* diário.

Sendo assim, impende salientar que as condutas albergadas pela denúncia, as quais supostamente foram patrocinadas com o intento de produzir prejuízo ao patrimônio eleitoral da Denunciante devem ser alvo de investigação pelo Justiça Eleitoral (incumbindo naturalmente à Representante a necessária provocação), e não à Corregedoria Geral deste Poder Legislativo, conforme previsão dada pelos artigos 109, IV da Constituição Federal e 35, II da Lei 4737/1965 (Código Eleitoral).

Ante o exposto, voto pela rejeição da representação em epígrafe, determinando o seu **ARQUIVAMENTO**, com fulcro na redação chancelada pelos artigos 13, II e 20 da Resolução 2.382/2014.

3. Voto

Ante o exposto, voto pela rejeição da representação em epígrafe, determinando o seu **ARQUIVAMENTO**, com fulcro nos artigos 13, II e 20 da Resolução 2.382/2014.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2019

Vereador Duda Sanches
Corregedor Geral

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6045	Juciene Alves Pereira Miranda	2052/2019

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6131	Liana Cunha Pedreira das Neves	2053/2019	1º



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 7 de Novembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - AMARALINA	O programa ''Lá na área'' te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	POLÍTICA NA MESA	No programa ''Politica na Mesa'' os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:32	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:34	QUESTÃO DE ORDEM	O programa ''Questão de Ordem'' traz duas figuras políticas para um debate sobre assuntos de interesse público, por mediação da apresenadora Cíntia Kelly.
14:34	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - MERCADO MODELO	A repórter Tarsilla Alvarindo conta um pouco sobre a história do Mercado Modelo.
14:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa ''Cidadão Quem'' realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa ''Câmara em ação'' traz um resumos das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
15:03	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa ''O Q VC VAI SER'' é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira, com a apresentadora Tarsilla Alvarindo.
15:30	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereador Ireuda Silva.
15:33	SOTERARTE - CAPOEIRA	Sinopse do programa ''Soterarte'' que conta as histórias da nossa cultura e arte. Neste episódio, a repórter Liana Cardoso traz a história da capoeira.
16:00	CÂMARA TRENDS	O programa ''Câmara Trends'' traz os principais acontecimentos do mês que aconteceram na Câmara Municipal de Salvador.
16:05	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa ''Lá na área'' te leva para conhecer um pouco mais sobre a história e curiosidades do bairro de Santo Antônio Além do Carmo, com a repórter Isabela Garrido.
16:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa ''Câmara em ação'' traz um resumos das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
16:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa ''Cidadão Quem'' realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
17:00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - AV. JOANA ANGÉLICA	A repórter Liana Cardoso conta um pouco da história da Avenida Joana Angélica.
17:05	POLÍTICA NA MESA	No programa ''Politica na Mesa'' os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:05	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa ''Câmara em ação'' traz um resumos das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
18:06	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	No ''Coletiva'', a apresentadora Cíntia Kelly recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**